



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3384

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 03
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.....	PÁG. 08
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 08
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 09
ATA FPS.....	PÁG. 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO N. 13281/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Exonera Relvanir Celso de Campos, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Relvanir Celso de Campos**, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação Social**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13283/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Exonera Adriana Bezerra Reis, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Bezerra Reis**, do cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13285/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia Eder Leoni Mancini, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eder Leoni Mancini**, para ocupar o cargo em

comissão de **Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13287/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia Silvia Michela Negrão, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Silvia Michela Negrão**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social** – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13295/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 127/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.833,19** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE FAZENDA

1411 04.122.0001.2078.0000 Manutenção
das Atividades da Secretaria de Fazenda 12,35

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES

3 Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios do
Município

1412 04.122.0001.2078.0000 Manutenção
das Atividades da Secretaria de Fazenda 1.820,84

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES

6 Recursos de Outras
Fontes - Exercícios Anteriores

002 602 Conv. 2627.10001065-
43/12

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos, conforme a seguir descritos:

I - R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), Recursos Próprios do Município (contrapartida do Convênio n. 388.008-74/ME/12);

II - R\$ 1.820,84 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), Convênio n. 2627.10001065-43/12 (Construção do Centro

de Convenções).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019

1 - Ativo Financeiro	R\$ 18.573.930,63
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.573.930,63	-	R\$ 1.943.644,52	R\$ 16.630.286,11
--------------------------------	-------------------	---	------------------	-------------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 16.630.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 13.979.387,05
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)	R\$ 2.650.899,06

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.602 - Conv. 2627.10001065-43/12

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019

1 - Ativo Financeiro	R\$ 22.940,97
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 22.940,97	-	R\$ 0,00	R\$ 22.940,97
--------------------------------	---------------	---	----------	---------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 22.940,97
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)	R\$ 22.940,97

DECRETO N. 13296/GAB/PM/JP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 127/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-
CIPAL DE SAÚDE

398 10.122.0001.2080.0000 Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-
ÇÕES

1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente

010 001
Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUN-
DO MUNICIPAL DE SAÚDE

399 10.122.0001.2080.0000 Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente
010 001 Recursos de
Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13297/GAB/PM/JP/2020
07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 127/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	Ficha: 926	
13.392.0013.2046.0000	Programa de difusão Cultural	
160.000,00		

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.39.00	OUTROS
--------------------------------	--------------	--------

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha: 129	04.122.0001.2078.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-160.000,00
DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13298/GAB/PM/JP/2020
07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 127/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 103.888,26** (cento e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	Ficha: 567	
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	103.888,26	

3.1.90.13.00	OBRIGA-
--------------	---------

ÇÕES PATRONAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	01	PODER LEGISLATI-
		VO
	01 01 01	CAMARA
DOS VEREADORES	Ficha: 17	01.031.0001.2001.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-103.888,26
INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	OBRAS E

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA nº 103/SEMPAN/DECONV/
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa,

através do ofício 0789/MCMA/2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 01 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 104/SEMPAN/DECONV/
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0167/SEMPAN/DECONV/PMJ/2018, de 28 de novembro de 2018 e Solicitação de Serviço 082/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0705/MCMA/2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, de 01 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 105/SEMPAN/DECONV/
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 171/SEMPAN/DECONV/PMJ/2019, de 15 de setembro de 2020 e Solicitação de Serviço 078/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020 de 12 de agosto de 2020.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marco Aurélio Vasques
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0783/MCMA/2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO N°0157/2020**, de 05 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 106/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 08 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0788/MCMA/2020;

Considerando **PARECER TÉCNICO N° 0159/2020**, de 05 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 107/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de junho de 2020.

Considerando **ANÁLISE N°773/2020/DER-NUATC**, de 30 de setembro de 2020;

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 105/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 15 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 01 de outubro de 2020 às 11h27min.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício n°0790/MCMA/2020, de 29 de setembro de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, de 30 de agosto de 2019;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, de 04 de novembro de 2019;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, de 30 de agosto de 2019;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 30 de março de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 30 de março de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 30 de abril de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de julho 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 21 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 01 de outubro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 14 de outubro de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício n°0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 01 de junho de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 01 de junho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 23 de junho de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de julho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 06 DE agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 10 de setembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico n° 0156/2020**, de 02 de outubro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 15 de outubro de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 155/2020**, de 01 de outubro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de outubro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0660/MCMA/2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 24 de julho de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 11 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Durval B.T. Mendes Junior, de 01 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 07 de dezembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando DESPACHO DO ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS DA SILVA, ao verso da capa do Projeto;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 092/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

No ensejo, informo que fora agendado visita in loco na data de 05 de outubro às 08h00min, com o engenheiro fiscal.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0154/2020, de 01 de outubro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 063/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 03 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0153/2020, de 30 de setembro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício nº 0782/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0161/2020, de 06 de outubro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0770/MCMA/2020, 24 de setembro de 2020. Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 29 de junho de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 08 de setembro de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO 0160/2020, de 05 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 115/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0153/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 26 de novembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 14 de fevereiro 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de março de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 063/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de junho de 2020.

Considerando a REUNIÃO, no dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que é a 7ª (sétima) vez que o projeto retorna para ajustes.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 075/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 17 de agosto de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 0158/2020, de 05 de outubro de 2020

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ERRATA NOTIFICAÇÃO 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 08 de outubro de 2020, referente a OS 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. **ONDE SE LÊ:** "Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020."

LEIA-SE: "Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020."

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 24 de julho de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de setembro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de setembro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO do Engenheiro Durval B.T. Mendes Junior, de 07 de outubro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 0117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0810/MCMA/2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 11 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Durval B.T. Mendes Junior, de 01 de outubro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020;

Considerando que o tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de **164 dias**;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI - ME

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2020.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 02 de Abril, N° 1.701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, inscrito no CNPJ 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Cleberon Littig Brusck.

NOTIFICADA: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.045.759/0001-53, com endereço a Travessa José Aprile, N° 47, Bairro Vila Paulicéia, São Paulo/SP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de Registro de Preços de número 043/SRP/CGM/2020, Pregão Eletrônico nº 098/2019 – CPL/JI-PARANÁ, com vistas a aquisição de material permanente.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do item 5 da Ata de Registro de Preços – quanto ao prazo de entrega do objeto.

Senhora Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, o equipamentos abaixo, não foi entregue no prazo estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 098/2020 e Ata de Registro de Preços 043/2019, é ratificado por esta empresa na concordância da adesão datada em 14 de maio de 2020, quanto à entrega dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	Nobreak 1 Bivolt: Entrada 115V/127V ou 220 V saída 115 V 2. Potência: 700VA bivolt	28	Un	267,77	6.962,02

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORDENS DE SERVIÇO

Insta mencionar que o empenho foi emitido em 29 de maio de 2020, com o número 4291, sendo que na data de 03 de junho, foi enviado copia do mesmo via whatsapp no número 11 975833885 para a senhora Edna

Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 043/2020, nas cláusulas abaixo estabelecem:

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DA QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

5.1.2 A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos objeto da contratação em perfeita condições de uso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

É importante elucidar que este município tentou contato com a notificada por varias vezes, portanto sem êxito, sendo que ate a presente data o equipamento não foi entregue, causando prejuízos a esta administração municipal.

Desta forma a notificada esta sujeita às penalidades contidas no item 6 da presente ata de registro de preços.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 72 horas, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2020.

Cleberon Littig Brusck
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ORDENS DE SERVIÇO Nº 105/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de levantamento em 04 unidade de ensino deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de relatório fotográfico e relatório de visita para atualização do PAR-2016-2020, conforme solicitado através do memorando 483/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: RELATÓRIO FOTOGRAFICO E RELATÓRIO DE VISITA, DAS E.M.E.F. MOISÉS UMBELINO, PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR e C.M.E.I.E.F. PROFESSORA

MARIA ANTÔNIA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **19 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO, conforme solicitado através do memorando 182/DIRGERAL/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **23 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, conforme solicitado através do memorando 216/SEMAS/ADM/2019, nos seguintes endereços.

Instituição de Acolhimento Girassol: Rua monte castelo, nº 1256, Bairro Jardim dos Migrantes.

Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana – Abrigo: Rua Fernando de Noronha, nº 379, bairro Park Amazonas.

II.I – Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E CERCA CONCERTINA, CAMERAS DE SEGURANÇA E CAMPAINHA COM VISOR, NAS INTUIÇÕES DE ACOHLIMENTO GIRASSOL E ADÉLIA FRANCISCA SANTANA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **28 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente a reforma e ampliação de áreas do Hospital Municipal, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente a reforma e ampliação de áreas do Hospital Municipal, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de

projeto para ampliação e regularização de calçadas – na CASA DO PAPAÍ NOEL, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto para ampliação e regularização de calçadas – na CASA DO PAPAÍ NOEL, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS NA CASA DO PAPAÍ NOEL.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 137/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7711/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (Analisador Imunofluorescência e insumos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS486.226,26 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**. Data de Abertura: **21/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.250/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 138/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6558/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de passagens terrestres, através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS944.995,50 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **27/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.250/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 139/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-693/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes: 02 (dois) Veículos automotores pra fiscalização do trânsito e manutenção semafórica**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS129.129,03 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e três centavos)**. Data de Abertura: **29/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.250/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 140/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7179/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para suprir a necessidade de manutenção das louças digitais, através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS879.865,89 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Data de Abertura: **29/10/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.250/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 141/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6141/2020/SEMPPLAN

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (Veículos aéreo não tripulado tipo DRONE com software fotogramétrico para processamento digital, e implementos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS77.051,96 (setenta e sete mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**. Data de Abertura: **29/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 13.250/2020

PORTARIAS

**PORTARIA N. 017/GAB/PM/JP/2020
08 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Adirço Pedro da Silva, equivalentes ao período remanescente do exercício de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do artigo 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o disposto no parágrafo único da Portaria n. 001/GAB/PM/JP/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Adirço Pedro da Silva** equivalentes ao período remanescente do exercício de 2019.

§1º As férias serão usufruídas no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, com retorno ao serviço no dia 18 de novembro de 2020.

§2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2020.

Ji-Paraná aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13234/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 004/PMJP/GAB/SEMPLAN/2020

Designar Comissão Especial para receber e conferir e os Materiais consumos e permanente **BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 004/PMJP/SEMPLAN/2020 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS (PRESIDENTE)

ANTÔNIO RIBEIRO DA TRINDADE (MEMBRO)

OSVALDO CAZUZA DA SILVA (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná - 14 DE OUTUBRO DE 2020

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
DECRETO Nº13239/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 115/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de relatório fotográfico e relatório de visita para atualização do PAR-2016-2020, conforme solicitado através do memorando 483/20/GAB/SEMED. Conforme a Ordem de Serviço 105/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADELMO ALVES APOLINÁRIO**, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO**, conforme Ordem de Serviço 0106/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município, conforme solicitado através do memorando 216/SEMAS/ADM/2019. Conforme a Ordem de Serviço 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de outubro 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reforma e ampliação de áreas do Hospital Municipal, deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto para ampliação e regularização de calçadas - na CASA DO PAPAÍ NOEL, deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

PORTARIA N.º 065/FPS/PMJP/2020

Concede gratificação de produtividade, a servidora efetiva do Fundo de Previdência Social, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016 e dá outras providências.

Considerando a necessidade da preparação dos documentos e informações da base de dados para a elaboração da Avaliação Atuarial de 2020;

Considerando o exíguo prazo para o encerramento do exercício financeiro de 2020 e a necessidade da preparação dos documentos e informações da base de dados para a elaboração da Avaliação Atuarial de 2021;

Considerando o necessário acompanhamento junto ao Ministério da Economia da análise das respostas enviadas em atendimento a NAF SEI Nº 126/2019 de Auditoria de custeio;

Considerando, o acúmulo de processos previdenciários, não despachados pelo Fundo de Previdência Social;

Considerando que tais processos envolvem especialmente, processos de aposentadorias, além de abono de permanência, contribuições previdenciárias em geral;

Considerando a urgência e o volume das pendências relacionadas às contribuições previdenciárias e cadastro dos servidores cedidos pelo Município;

Considerando a necessidade de acompanhamento das respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia das auditorias de conformidade dos processos nº 616/2016 e nº 7292/2017, especialmente diante do fato mudança de Gestor do FPS;

Considerando a necessidade da renovação Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e as pendências que vem sendo registradas no CADPREV, de exercícios anteriores;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos de compensação financeira previdenciária;

Considerando que no mês de Outubro/2020 o Diretor-Técnico Previdenciário estará de férias, tendo a servidora mais esta incumbência no que tange a responsabilidade de dar andamento e acompanhar as atividades executadas por aquele Diretor;

Considerando o apontamento das pendências indicadas no memorando interno n. 903/FPS/2020, de 09 de outubro de 2020, e que o diretor-Técnico solicitou empenho extra para que com os demais servidores possam dirimir o máximo de irregularidades encontradas na Gestão do FPS;

Considerando, ainda, a excessiva demanda de atividades de ordem técnica e o reduzido quadro de servidores com capacitação profissional para o enfrentamento e avaliação das questões próprias do complexo sistema de Fundo de Previdência;

Considerando que prevaleceu até o dia 01 de outubro de 2020 a PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2020, revogada pela PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2020, em que também reconhecia o direito a percepção da vantagem a ser concedida nesta Portaria.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/2005 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de trabalho da Servidora Lânea de França Cirqueira no âmbito do Fundo de Previdência Social, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

Art. 2º. Pelo turno extraordinário de trabalho lhe será concedido gratificação de produtividade, qual obedecerá ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei n. 2924/2016 e suas alterações.

Art. 3º. Para fazer jus a gratificação de produtividade além de a Servidora ser avaliada conforme anexo I da referida Lei, a mesma deverá apresentar relatório diários dos serviços executados no turno extraordinário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de outubro de 2020.
Robson Magno Cidraldo Casula
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 13.279/GAB/PMJP/2020

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018, neste Município,

Considerando documento da empresa, de 01 de outubro de 2020.

É que remeto para esclarecimento referente ao apontado no documento supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **19 de outubro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para Construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matossinho. Solicito que proceda com a elaboração e entrega dos serviços ora solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0803/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13/10/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 253 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para Construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matossinho. Solicito que proceda com a elaboração e entrega dos serviços ora solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0825MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 249 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes a FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de outubro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 599 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020** e **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando solicitação da empresa, realizada através do ofício 112/2020, de 24 de setembro de 2020. (em anexo)

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo fora concedida devido a nova solicitação da empresa, no ensejo, remeto tal documento para análise e resposta juntamente a **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** supramencionada, ao qual referente – se à **ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA**, PROCESSO 9810/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de outubro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 8 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços

obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná – RO. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 717/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **08 de outubro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 129 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná – RO. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 827/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 e novembro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 157 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/**

PMJP/2020, que trata sobre *ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (SE NECESSÁRIO) REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, DESTA MUNICÍPIO.*

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de outubro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 31 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0825/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de outubro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 31 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao reparo estrutural dos pilares da BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0825/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16 de outubro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 30 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0825/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16 de outubro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 17 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 13ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;

Considerando o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020;

Considerando o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do ofício **0800/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06 de novembro de 2020** até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 586 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, QUE TRATA SOBRE VISITA “IN LOCO” PARA PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0802/MCMA/2020**, foram concedidas também anteriormente as seguintes prorrogações; 1ª Prorrogação, ofício 966/MCMA/2019, emitida em 03 de dezembro de 2019; 2ª Prorrogação, ofício 0027/MCMA/2020, emitida em 17 de janeiro de 2020; 3ª Prorrogação, ofício 0096/MCMA/2020, emitida em 12 de fevereiro de 2020; 4ª Prorrogação, ofício 0379/MCMA/2020, emitida em 03 de junho de 2020; 5ª Prorrogação, ofício 0439/MCMA/2020, emitida em 19 de junho de 2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de novembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 382 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO

Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de dezembro de 2020**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 2020 REALIZADA
PELO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA - CMP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO - FPS

Às quinze horas do décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, por solicitação do Diretor-Presidente do RPPS, conforme previsto no art. 24, da Lei 1.403, de 20 de julho de 2020, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS. Estando presente os Membros Titulares do CMP, o suplente Jean da Silva Barros e servidores do FPS que ao final subscreveram. Assim, foi aberta a Sessão. A solicitação da presente reunião se deu diante das inúmeras constatações de deficiência ou ausência de ações próprias da competência do CMP.

- Iniciados os trabalhos, seguindo a ordem do dia, o Diretor-Presidente do FPS, Robson Magno Clodoaldo Casula, apresentou-se ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, e expôs sua preocupação com os trabalhos de competência do Conselho, inclusive no que tange a reuniões, deliberações e composição do Conselho.
- O membro Marcelo manifestou-se a respeito da falta de quórum do CMP o que tem inviabilizando as decisões do CMP. Somado com a falta dos demais membros do CMP, Marcelo destacou que, por diversas vezes os membros do CMP alertou a Direção do FPS quanto a carência de membros para integrar o CMP, inclusive que, salvo engano, desde maio de 2020 o CMP não conseguiu deliberar matérias importantes, tendo em vista que, jamais atingiu o quórum necessário nos termos da legislação pertinente. A membro Maria de Lurdes informou que já havia protocolado perante a Direção do FPS o seu desejo de desvincular-se do CMP, pois, da forma que o CMP vinha sendo tratado pela Direção do FPS e até mesmo pelo executivo municipal, temia, como de fato tem, que pudesse ser responsabilizada administrativa, civil e criminalmente por eventuais danos aos interesses do FPS. Além do membro Marcelo, os membros Erique e Jean (suplente), comungam da mesma preocupação da membro Maria de Lurdes e deste modo também manifestaram da forma que está sendo conduzido o CMP, o melhor, da forma que foi abandonado esses também não teriam interesse em permanecer como integrante do CMP, até mesmo porque preocupam-se em estar recebendo uma "remuneração" para integrar um órgão fiscalizador quando de fato estão praticamente impedidos de atuar conforme exposto acima.
- Diante da grave manifestação dos membros do CMP, o Diretor-Presidente do FPS pediu para que os mesmos não se desvinculassem do CMP, até mesmo para que juntos pudessem apurar as responsabilidades pelo engessamento do CMP, tendo informado ainda aos mesmos que o Comitê de Investimentos reunisse no dia 09/10/2020, onde restou deliberado que a Direção do FPS iria adotar, como de fato tem adotado, medidas de ordem administrativa e se necessário

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

judicial para compor o Sindicato na indicação dos membros conforme previsto no inciso II, do § 2º do art. 23 da Lei Municipal n. 1403/2005, inclusive de que o Sindicato poderá ser chamado em juízo ou fora dele para responder pelas consequências da omissão na indicação dos membros.

- Na oportunidade a Direção do FPS deu conhecimento aos membros do CMP sobre algumas ações que já foram adotadas e outras que deverão ser executadas até o fim da atual gestão, tais como:

- Busca pela regularização da composição do CMP;
- Busca por condições para que se possa executar o monitoramento e acompanhamento da evolução patrimonial e dos investimentos;
- Aquisição de programa/sistema para gestão previdenciária, tendo em vista que todos os procedimentos para atender requerimento de seguro são executados de forma manual, especialmente os cálculos de benefícios;
- Aquisição de programa/aplicativo para que se possa realizar um senso previdenciário com os servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Aquisição de TV e novos assentos serem instaladas na Recepção do FPS dando maior conforto aos segurados que quase sempre são idosos ou com alguma limitação motora;
- Sanearamento com decisão de todos os requerimentos de benefícios, documentos, assistência e serviços previdenciários, não deixando um só destes pedidos pendentes de julgamento. Desburocratização de procedimentos e requerimentos apresentados pelos segurados e seus procuradores, ficando autorizado aos servidores do FPS a imediata entrega de qualquer informação de interesse do segurado requerente.
- A Direção informou ainda aos membros que já está providenciando os requerimentos necessários para que se possa reunir todos os documentos e informações oficiais referente ao contrato com o Monte Carlo e tão logo tenha qualquer informação este procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município - PGM para análise do contrato com a referida instituição financeira/administradora de investimentos.

Mesmo diante das ponderações apresentadas, a membro Maria Lurdes ratificou seu desejo de se desligar do CMP, e nesta mesma reunião o membro suplente Jean disse que também não deseja continuar vinculado ao CMP, ficando advertido que deverá apresentar por escrito tal manifestação. Com relação ao desligamento da membro Maria Lurdes, tendo em vista que a mesma apresentou requerimento de desligamento no dia 14/09/2020, não se tem notícia de nenhuma deliberação sobre tal pedido. Deste modo, remeta-se cópia desta ata a Procuradoria para apreciação do pedido de desligamento da membro Maria de Lurdes, bem como oriente o chefe do executivo quanto a indicação e/ou nomeação de substituto, ressaltando que o suplente Jean, também assinala o desejo de desligar-se.

- Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do FPS e do CMP, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Servidores do FPS e Membros do Conselho Municipal de Previdência

Erique Imídio de Oliveira
(Titular)

Marcelo Wagner da Silva
(Titular)

Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Pirovano
(Titular)

Jean da Silva Barros
(Suplente)

Robson Magno Clodoaldo Casula
(Diretor-Presidente do FPS)

Denis Ricardo dos Santos
(Técnico Previdenciário do FPS)

Camila Souza da Rosa Campos
(Secretária do FPS e do CMP)

Ji-Paraná, RO, 13 de outubro de 2020.

3 de 3

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/SRP/CGM/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/CPL/PMJP/20.
PROCESSO N.s 6228/2020 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 6933/17 e 3522/14. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/anexos, fls. 04/52 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 094/CPL/PMJP/2020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS, fls. 190/210.

Empresa Detentora do Registro: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.356.181/0001-96, sediada na Rua Tira Dentes n. 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC (fone: 48 3049-0170/3372-1950 e-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br), neste ato representa por Deisiane Teixeira, empresária, portadora do RG n. 3.957.082 e inscrita no CPF/MF n. 058.328.499-06, (fls. 254, 287); C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por Claudécir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 344); C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.335.996/0001-70, sediada na Rua Padre Adolfo, 2511, Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO (fone: 69 3441-6665/9.9987-3517, e-mail: unimax.licitacao@gmail.com/unimax.uniforme@gmail.com), neste ato representa por Clévisson Oliveira Pinto, comerciante, portador do RG n. 560.464 e inscrito no CPF/MF n. 607.840.242-22, (fls. 379); COMÉRCIO SÃO JOSÉ - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.540.648/0001-19, sediada na Rua Viana do Castelo, 1200, São Francisco - Belo Horizonte/MG (fone: 31 3243-0757, e-mail: [vendas@comercialsaojose.com.br](mailto: vendas@comercialsaojose.com.br)), neste ato representa por Helder Majella Nogueira, administrador, portador do RG n. 3.332.932 e inscrito no CPF/MF n. 374.764.676-04, (fls. 258 e 390); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por Tais Souza da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG n. 1.263.988 e inscrito no CPF/MF n. 026.057.272-11, (fls. 259, 427); CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, n. 1470, Casa Preta, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2912, e-mail: cynfarma@cynfarma.com.br), neste ato representa por Esdras Junior Jardim, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.403.172-1 e inscrito no CPF/MF n. 604.283.502-59, (fls. 260/261, 465); ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, n. 510, Centro, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1919/9.9975-8981, e-mail: ecolim.ro@gmail.com), neste ato representa por Alexandre Alves Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG n. 928096 e inscrito no CPF/MF n. 981.741.777-87, (fls. 262 e 498); EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.231.948/0001-83, sediada na Av. Carlos Gomes, n. 1849, São Cristóvão, Porto Velho/RO (fone: 69 9.9226-6101, e-mail: rondonia.epi@gmail.com), neste ato representa por Jelson Rodrigues Lobo, brasileiro, portador do RG n. 709032 e inscrito no CPF/MF n. 687.535.432/0001-20, (fls. 265 e 548); HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.581.761/0001-78, sediada na Rua Rio Branco, n. 2662, Centro, Cacoal/RO (fone: 69 3443-1918, e-mail: licitacao.higibest@gmail.com), neste ato representa por Ana Claudia Brune, brasileira, portadora do RG n. 479260 e inscrito no CPF/MF n. 418.992.962-04, (fls. 266, 560); LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.060.256/0001-57, sediada na Av. Marechal Rondon, n. 311, Centro, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3443-8329/9.8437-0810, e-mail: graficacenterlicitacao@hotmail.com), neste ato representa por Leandro Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador do RG n. 361.610 e inscrito no CPF/MF n. 349.087.702-30, (fls. 267/268, 590); LPK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.535.560/0001-40, sediada na Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis/SC (fone: 48 3244-2360/9.9147-3987, e-mail: lpk@grupolpk.com), neste ato representa por Vitória Parcianello Kilpp, brasileira, portadora do RG n. 1.554.336 e inscrito no CPF/MF n. 492.350.289-49, (fls. 268, 633); MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.807.911/0001-00, sediada na Rua dos Curiangos, n. 140, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG (fone: 31 3433-1978/9.9506-2001, e-mail: comercial@mastertapetes.com.br), neste ato representa por Marcelo Geovani Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 5.628.423 e inscrito no CPF/MF n. 829.225.276, (fls. 269/271, 633); OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.895.525/0001-56, sediada na Rua Presidente Rodrigo Alves, n. 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia/GO (fone: 62 3091-4345/30860450, e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br), neste ato representa por Leandro Nery de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG n. 5.320.672 e inscrito no CPF/MF n. 037.217.131-17, (fls. 272, 695); TIE TAPETES - EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.261.012-0001-23, sediada na Rua Evans, n. 663, Vila Esperança, São Paulo/SP (fone: 11 2684-3555/9.9617-0220, e-mail: wbacic@casadocapacho.com.br), neste ato representa por Viviane Borges Martins, brasileira, portadora do RG n. 35.063.320-4 e inscrito no CPF/MF n. 300.238.488-71, (fls. 273, 729) e VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.171.322/0001-52, sediada na Rua Manoel Vieira dos Santos, n. 1681, Sala 4-B, Primavera, Ji-Paraná/RO (fone: 69 9 9975-2802, e-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com), neste ato representa por Tarcísio Domingos Zanatta, portador do RG n. 478326 e inscrito no CPF/MF n. 677.144.562-04, (fls. 274, 755v/756).

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 8 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/2014: O Controlador Geral Município, Gilmaio Ramos de Santana, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 042/SRP/CGM/2.020, tendo como licitantes homologadas e adjudicatadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19), conforme Termo de Referência, fls. 04/52; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 157; Minuta do Edital de Licitação, fls. 159/181; Parecer Jurídico n. 772/PGM/PMJP/20, fls. 182/188; Aviso e Edital de Licitação n. 094/CPL/PMJP/2020, fls. 190/210; Publicações, fls. 211/221; Propostas/Habilitação, fls. 222/778; Resultado por fornecedor, fls. 782/785; Ata de Realização do Pregão datada de 27/08/20 e Termo de Adjudicação, fls. 786/854; Parecer Jurídico n. 968/PGM/PMJP/2.020, fls. 855/861; Termo de Homologação datado de 07/10/2020, fls. 094/2020, fls. 862/867.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. fls. 190/210.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;
3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1933. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos

cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos, conforme relação de endereços descritos no Capítulo VIII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo:

5.2.1 - O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, Art. 9.º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a

DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n.º 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9.º do Decreto Municipal n.º 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o

acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

13.5 - Item cancelado no julgamento: 21, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 94/2020, fls. 862/867.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 34 (trinta e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.356.181/0001-96, sediada na Rua Tira Dentes n. 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC (fone: 48 3049-0170/3372-1950 e-mail: adonai@adonaiacadista.com.br), neste ato representa por **Deisiane Teixeira**, brasileira, empresária, portadora do RG n. 3.957.082 e inscrito no CPF/MF n. 058.328.499-06, (fls. 254, 287); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI
CNPJ n. 17.356.181/0001-96

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 344); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

C J JOB

CNPJ n. 24.572.092/0001-42

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.335.996/0001-70, sediada na Rua Padre Adolfo, 2511, Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO (fone: 69 3441-6665/9.9987-3517, e-mail: unimax.licitacao@gmail.com/unimax.uniforme@gmail.com), neste ato representa por **Clévisson Oliveira Pinto**, comerciante, portador do RG n. 560.464 e inscrito no CPF/MF n. 607.840.242-22, (fls. 379); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ n. 35.335.996/0001-70

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.540.648/0001-19, sediada na Rua Viana do Castelo, 1200, São Francisco – Belo Horizonte/MG (fone: 31 3243-0757, e-mail: vendas@comerciaisaojose.com.br), neste ato representa por **Helder Majella Nogueira**, administrador, portador do RG n. 3.332.932 e inscrito no CPF/MF n. 374.764.676-04, (fls. 258 e 390); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO DIST. E PRESTAÇÃO DE SERV. EIRELI

CNPJ n. 24.540.648/0001-19

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por **Tais Souza da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 1.263.988 e inscrito no CPF/MF n. 026.057.272-11, (fls. 259, 427); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
CNPJ n. 13.807.868/0001

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, n. 1470, Casa Preta, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2912, e-mail: cynfarma@cynfarma.com.br), neste ato representa por **Esdras Junior Jardim**, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.403.172-1 e inscrito no CPF/MF n. 604.283.502-59, (fls. 260/261, 460); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n. 10.541.396/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, n. 510, Centro, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1919/9.9975-8981, e-mail: ecolim.ro@gmail.com), neste ato representa por **Alexandre Alves Guimarães**, brasileiro, casado, portador do RG n. 928096 e inscrito no CPF/MF n. 981.741.777-87, (fls. 262 e 498); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

ECOLIM EIRELI
CNPJ n. 17.221.558/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.231.948/0001-83, sediada na Av. Carlos Gomes, n. 1849, São Cristóvão, Porto Velho/RO (fone: 69 9.9226-6101, e-mail: rondonia.epi@gmail.com), neste ato representa por **Jedson Rodrigues Lobo**, brasileiro, portador do RG n. 709032 e inscrito no CPF/MF n. 687.535.432/0001-20, (fls. 265 e 548); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

EPIS INDUSTRIA E COMERCIAO EIRELI
CNPJ n. 02.231.948/0001-83

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.581.761/0001-78, sediada na Rua Rio Branco, n. 2662, Centro, Cacoal/RO (fone: 69 3443-1918, e-mail: licitacao.higibest@gmail.com), neste ato representa por **Ana Claudia Brune**, brasileira, portadora do RG n. 479260 e inscrito no CPF/MF n. 418.992.962-04, (fls. 266, 560); firma o presente **TERMO DE**

ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n. 26.581.761/0001-78

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.060.256/0001-57, sediada na Av. Marechal Rondon, n. 311, Centro, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3443-8329/9.8437-0810, e-mail: graficacenterlicitacao@hotmail.com), neste ato representa por **Leandro Ferreira Filho**, brasileiro, casado, portador do RG n. 361.610 e inscrito no CPF/MF n. 349.087.702-30, (fls. 267/268, 590); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 01.060.256/0001-57

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LPK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.535.560/0001-40, sediada na Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis/SC (fone: 48 3244-2360/9.9147-3987, e-mail: lpk@grupolpk.com), neste ato representa por **Vitória Parcianello Kilpp**, brasileira, portadora do RG n. 1.554.336 e inscrito no CPF/MF n. 492.350.289-49, (fls. 268, 633); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

LPK LTDA
CNPJ n. 00.535.560/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.807.911/0001-00, sediada na Rua dos Curiangos, n. 140, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG (fone: 31 3433-1978/9.9506-2001, e-mail: comercial@mastertapetes.com.br), neste ato representa por **Marcelo Geovani Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n. 5.628.423 e inscrito no CPF/MF n. 829.225.276, (fls. 269/271, 633); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de

Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA
CNPJ n. 15.807.911/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.895.525/0001-56, sediada na Rua Presidente Rodrigo Alves, n. 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia/GO (fone: 62 3091-4345/30860450, e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br), neste ato representa por **Leandro Nery de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 5.320.672 e inscrito no CPF/MF n. 037.217.131-17, (fls. 272, 695); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o

recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS
LTDA
CNPJ n. 05.895.525/0001-56

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TIE TAPETES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.261.012-0001-23, sediada na Rua Evans, n. 663, Vila Esperança, São Paulo/SP (fone: 11 2684-3555/9.9617-0220, e-mail: wbac@casadocapacho.com.br), neste ato representa por **Viviane Borges Martins**, brasileira, portadora do RG n. 35.063.320-4 e inscrito no CPF/MF n. 300.238.488-71, (fls. 273, 729); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

TIE TAPETES EIRELI
CNPJ n. 10.261.012-0001-23

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n. 33.171.322/0001-52, sediada na Rua Manoel Vieira dos Santos, n. 1681, Sala 4-B, Primavera, Ji-Paraná/RO (fone: 69 9 9975-2802, e-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com), neste ato representa por **Tarcísio Domingos Zanatta**, portador do RG n. 478326 e inscrito no CPF/MF n. 677.144.562-04, (fls. 274, 755/756); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 862/867, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6228/2020 - Vol. I ao III e Edital de Licitação n. 094/2020 e anexos de fls.190/210, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, o qual deverá ser entregue nas condições, prazos e garantia, estabelecido em edital, na descrição dos produtos constantes no Capítulo VIII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ n. 33.171.322/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021

Fornecedor / Proponente : 3305 -L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
16	001.003.048	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA, NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM A LOGO DA SEMED, PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 03% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO ELÁSTICO. TAMANHO DA MÁSCARA 11CM ALTURA E 22 CM DE LARGURA (P). DEVE ATENDER AS REGRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DES/SAPS/MS GC	UND	0	9186	3,10	28.476,60	0	0	9186	28.476,60
17	001.003.049	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA, NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM A LOGO DA SEMED, PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 03% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO ELÁSTICO. TAMANHO DA MÁSCARA 13CM ALTURA E 22 CM DE LARGURA(M). DEVE ATENDER AS REGRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DES/SAPS/MS GC	UND	0	4995	3,10	15.484,50	0	0	4995	15.484,50

Total (Por Fornecedor) : R\$43.961,10

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021

Fornecedor / Proponente : 6635 -LPK LTDA -ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tot
8	001.002.097	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CORPO E TAMPA E PEDAL EM AÇO INOX E BALDE INTERNO EM POLI PROPILENO. CLINCK	UND	0	92	106,74	9.820,08	0	0	92	9.820,08

Total (Por Fornecedor) : R\$9.820,08

Fornecedor / Proponente : 7008 -CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tot
24	030.001.504	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) MEDIX	PAR	0	185	2,40	444,00	0	0	185	444,00
25	030.001.505	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) MEDIX	PAR	0	185	2,40	444,00	0	0	185	444,00
26	030.001.506	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) MEDIX	PAR	0	185	2,40	444,00	0	0	185	444,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.332,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021

Fornecedor / Proponente : 8312 -OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS P/ LABORATORIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tot
3	002.003.166	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, P/ USO DOMÉSTICO, CX C/ 12 UNDS DE 1000 ML ITAJA	CX	0	200	60,00	12.000,00	0	0	200	12.000,00
20	001.003.052	TERMÔMETRO DIGITAL À LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS, COM PRECISÃO CLÍNICA, DISTÂNCIA APROXIMADA DE MEDIÇÃO 10CM, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 01 SEGUNDO, VISOR DE LCD CM RETRO ILUMINAÇÃO, ALARME SONORO DE FEBRE, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / MANUAL, FUNÇÃO DE COMUTAÇÃO DE TEMPERATURA / TEMPERATURA DO MATERIAL, FAIXA MÍNIMAS DE MEDIÇÃO: TEMPERATURA CORPORAL 32,0-42,9 °C E TEMPERATURA DE MATERIAL 0,0-100,0 °C, PRECISÃO: TEMPERATURA CORPORAL ± 0,2 °C E TEMPERATURA DE MATERIAL ± 1,5 °C, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, MODELO DE BATERIA PILHAS ALCALINAS 2AA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA HUMAN	UND	0	39	176,00	6.864,00	0	0	39	6.864,00

Total (Por Fornecedor) : R\$18.864,00

Fornecedor / Proponente : 8762 -COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tot
7	001.003.043	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML COM REGULAGEM, MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, BICO COM TRAVA E REGULAGEM DE SPRAY. POLICAMP	UND	0	270	5,95	1.606,50	0	0	270	1.606,50
13	001.003.046	PANO DE CHÃO XADREZ, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X 70CM, COM 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. ERITEX	UND	0	370	3,90	1.443,00	0	0	370	1.443,00
14	001.001.949	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM ITATEX	UND	0	585	2,05	1.199,25	0	0	585	1.199,25

Total (Por Fornecedor) : R\$4.248,75

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 10256EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	001.003.040	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO E OU EMBALAGEM DE VEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TUPÍ	UND	0	588	5,10	2.998,80	0	0	588	2.998,80
27	008.004.755	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO DESCARPARCK	CX	0	185	45,00	8.325,00	0	0	185	8.325,00
28	008.004.754	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO: LAGROTA	CX	0	185	45,00	8.325,00	0	0	185	8.325,00
29	008.004.753	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE: LAGROTA	CX	0	185	45,00	8.325,00	0	0	185	8.325,00

Total (Por Fornecedor) : R\$27.973,80**Fornecedor / Proponente :** 96229ECOLIM EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
12	001.003.045	RODO DE ALUMÍNIO, COM BASE DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 75CM E CABO EM ALUMÍNIO DE 1,5M, BORRACHA DUPLA COM REFIL SUBSTITUÍVEL. R2000	UND	0	74	69,89	5.171,86	0	0	74	5.171,86
22	001.003.054	CARRINHO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA, COMPOSTO DE UM CARRINHO COM ESTRUTURA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 02 RODAS GIRATÓRIAS, BRALIMPIA	UND	0	38	1.196,72	45.475,36	0	0	38	45.475,36

Total (Por Fornecedor) : R\$50.647,22**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 96502ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
5	004.001.982	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABS CAPACIDADE 800 TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA JSN	UND	0	102	23,05	2.351,10	0	0	102	2.351,10

Total (Por Fornecedor) : R\$2.351,10

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 97135C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	001.003.047	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA, NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM A LOGO DA SEMED, PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 03% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO ELÁSTICO. TAMANHO DA MÁSCARA 10CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA (PP). DEVE ATENDER AS REGRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE E GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DES F/SAPS/MS C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR	UN	0	6706	3,00	20.118,00	0	0	6706	20.118,00
18	001.003.050	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA, NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM A LOGO DA SEMED, PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 03% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO ELÁSTICO. TAMANHO DA MÁSCARA 16CM ALTURA E 22 CM DE LARGURA(GG). DEVE ATENDER AS REGRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE E GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DES F/SAPS/MS C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR	UND	0	148	3,05	451,40	0	0	148	451,40
19	001.003.051	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA, NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM A LOGO DA SEMED, PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 03% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO ELÁSTICO. TAMANHO DA MÁSCARA 16CM ALTURA E 22 CM DE LARGURA(GG). DEVE ATENDER AS REGRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE E GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DES F/SAPS/MS C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR	UND	0	76	3,05	231,80	0	0	76	231,80

Total (Por Fornecedor) : R\$20.801,20**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 97243HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	001.002.138	ÁLCOOL ANTisséPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS, GALÃO LACRADO DE 05 LITROS. RÓTULO E OU EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AUDAX	UND	0	195	34,90	6.805,50	0	0	195	6.805,50
6	001.003.042	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, DUAS DOBRAS, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 21X22 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 1.250 FOLHAS. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 10% LUPY	UND	0	70	11,40	798,00	0	0	70	798,00
9	001.003.032	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5% P/P - CAIXA COM 12 LITROS AUDAX	CX	0	184	17,00	3.128,00	0	0	184	3.128,00

Total (Por Fornecedor) : R\$10.731,50**Fornecedor / Proponente :** 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	001.001.931	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, 10 LITROS. GTXT	UND	0	74	5,39	398,86	0	0	74	398,86

Total (Por Fornecedor) : R\$398,86**Fornecedor / Proponente :** 98287TIE TAPETES - EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
30	011.003.050	TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO COM BORDA DE BORRACHA FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 0,70CM, PRODUZIDO EM VINIL (PVC), BORDA VEDANTE QUE IMPEDIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA MÍNIMO KAPAZI	UND	0	74	82,00	6.068,00	0	0	74	6.068,00

Total (Por Fornecedor) : R\$6.068,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 98288MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
31	006.004.178	TAPETE PARA RETENÇÃO DE UMIDADE COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE 100% POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 0,70CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM E ANTIDERRAPANTE KAPAZI	UND	0	74	60,00	4.440,00	0	0	74	4.440,00

Total (Por Fornecedor) : R\$4.440,00**Fornecedor / Proponente :** 98289COMERCIAL SAO JOSE -COMERCIAL DISTRIBUID

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
23	030.001.503	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 150 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA CSJ	UND	0	1090	8,50	9.265,00	0	0	1090	9.265,00

Total (Por Fornecedor) : R\$9.265,00**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000166/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo 6228/2020

Nº Controle Ata : 042/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 13/10/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção da Covid-19, visando atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/10/2021**Fornecedor / Proponente :** 98292VENDER MAIS SERVIÇOS LICITAÇÕES LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	001.003.041	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO LA CRADO DE 05 LITROS. RÓTULO E OU EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CICLO FARMA	UND	0	380	16,49	6.266,20	0	0	380	6.266,20
10	001.003.044	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, COM PH NEUTRO, DESENGORDURANTE, ALTO RENDIMENTO, GLICERINADO, BIODEGRÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DE ENTREGA. CICLO FARMA	UND	0	72	31,74	2.285,28	0	0	72	2.285,28

Total (Por Fornecedor) : R\$8.551,48**Total Registro de Preços (Inicial) : 219.454,09****Saldo Total: 219.454,09**